



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Nº. 76053733/2016
Pregão N.º 014/2017
CONTRATO N.º 018/2017

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
EIRELI.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária, **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570 e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 449, sala 03, Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966.0001-11, neste ato representado por **TAMIRES CRISTINA CANDIDO**, brasileira, solteira, Assistente de Licitação, portadora da identidade nº 42.436.202-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 370.624.488-85, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 190.215,67 (cento e noventa mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)** ao Instituto **Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**, representando 0,30% (trinta centésimos por cento) do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.
- 1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 65.816.677,11 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER
Programa de Trabalho: 10.31.202.20.571.0006.3394 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Tecnologias Agropecuárias e Pesquisa
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 672 – Superávit Financeiro – Convênios com Órgão Federais
Valor: 47.553,92 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 – Extensão Rural e Assistência Técnica
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 672 – Superávit Financeiro – Convênios com Órgão Federais
Valor: 47.553,92 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 – Extensão Rural e Assistência Técnica
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 274 – Transferências de Instituições Privadas
Valor: 23.776,96 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 – Extensão Rural e Assistência Técnica
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 274 – Transferências de Instituições Privadas
Valor: 23.776,95 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 – Extensão Rural e Assistência Técnica
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 674 – Superávit Financeiro - Transferências de Instituições Privadas
Valor: 43.553,92 (quarenta e três mil, cinquenta e cinco e três reais e noventa e dois centavos)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.902,15 (mil, novecentos e dois mil reais e quinze centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

TAMIRES CRISTINA CANDIDO
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

RESUMO 10º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 32.488,50 à SETUR, representando 0,05% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO 3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 64.021.207,69 (sessenta e quatro milhões vinte e um mil duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 10.37.101.23.122.0800.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: 32.488,50

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 324,88 referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 483959

RESUMO 11º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI

DO OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 1.605.253,75 à Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, representando 2,53% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO 3.1.1 - O valor máximo do contrato

para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 65.626.461,44 (sessenta e cinco milhões, seiscentos vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PMES
Programa de Trabalho: 10.45.103.06.122.0004.2070 - Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: R\$ 1.605.253,75

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 16.052,53 (dezesseis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 483964

RESUMO 12º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

DO OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 190.215,67 ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, representando 0,30% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO 3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 65.816.677,11 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, onze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCAPER
Programa de Trabalho: 10.31.202.20.571.0006.3394 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Tecnologias Agropecuárias e Pesquisa
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 672
Valor: 47.553,92

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 - Extensão Rural e Assistência Técnica
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 672
Valor: 47.553,92

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 - Extensão Rural e Assistência Técnica

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 274

Valor: 23.776,96

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 -

Extensão Rural e Assistência Técnica
Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 274

Valor: 23.776,96

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 -

Extensão Rural e Assistência Técnica
Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 674

Valor: 43.553,92

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.902,15 (mil, novecentos e dois mil reais e quinze centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 483968

RESUMO 13º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao PROCON a importância de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes de parte da cota contratual da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCON
Programa de Trabalho: 10.46.202.14.122.0068.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 483971

RESUMO 14º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à SESPOR a importância de R\$ 5.000,00 provenientes de parte do valor de adesão do IDAF, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SESPORT
Programa de Trabalho: 10.39.101.27.122.0159.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 483974

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

Processo: 66319641/2014
Contrato nº. 012/2017
Pregão nº 003/2017

CONTRATANTE: SEGER
CONTRATADA: CLARO S.A.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao PROCON/ES a importância de R\$ 2.500,00 provenientes de parte do valor de adesão da SEJUS, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 012/2017, com suas posteriores alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCON/ES
Programa de Trabalho: 10.46.202.14.122.0068.2070
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 101
Valor: R\$ 2.500,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 483981